PROJETO DE LEI Nº 220/14

Renova o título de utilidade pública municipal à Organização de Auxílio Fraterno (OAF).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado o título de utilidade pública municipal à Organização de Auxílio Fraterno (OAF).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação o título de utilidade pública municipal à Organização de Auxílio Fraterno (OAF), fundada em 12 de outubro de 1958, com sede na Rua do Queimado n. 17, Lapinha. CEP 40.325-260.

A Organização de Auxílio Fraterno (OAF), organização civil, sem fins lucrativos, de caráter social, realiza serviços educacional, cultural, beneficente e de assistência social para crianças e/ou adolescentes em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade.

A OAF desenvolve no Município, desde 1958, ações com o objetivo de acolher, cuidar e educar crianças e /ou adolescentes em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade e auxilia fraternalmente, aqueles e aquelas que carecem de abrigo, cuidados, orientação e amparo.

A Organização de Auxílio Fraterno (OAF) recebe recursos de contribuições, campanhas, donativos, auxílios ou subvenções de qualquer espécie, e estes são utilizados integralmente para a sua manutenção.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

MARCELL MORAES